



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

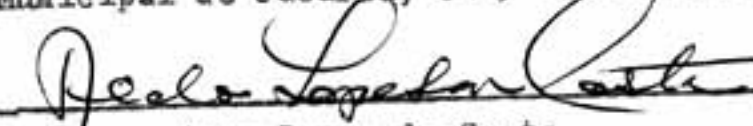
ESTADO DE SÃO PAULO

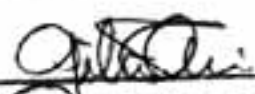
Resolução nº 162

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e nos promulgamos a seguinte Resolução:

- Artigo 1º) - Fica concedido um abono de Natal, aos funcionários de quadro de Pessoal Fixo, desta Câmara Municipal.
- Artigo 2º) - O Abono de Natal de que trata o artigo anterior, será devida na razão de 50 % (cinquenta por cento), dos vencimentos que faz jus os servidores no decurso de mês de Dezembro de ano em curso.
- Artigo 3º) - Em consequência de que dispõe o artigo anterior, fica aberto no Departamento de Fazenda, um crédito especial no valor de NCR\$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros novos), que será coberto com operações de crédito, ficando o Prefeito Municipal autorizado a realizá-las, até o limite fixado nesse mesmo artigo, se necessário fôr.
- Artigo 4º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, em 9 de Novembro de 1.967


Aldo Lopes da Costa
Presidente


Gilmar Pinto de Oliveira
1º Secretário